



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

---REPUBLICA POR INCORREÇÃO---

DECRETO Nº 065/2008

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao Quadriênio de 2006 a 2009, inclui prioridade junto as Leis de Diretrizes Orçamentárias dos Exercícios de 2008 e, abre crédito adicional especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1606/08,

DECRETA:

Art. 1º - Inclui no Anexo I – Programas de Governo, integrantes do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006 – 2009, Lei 1463/2005, e Lei 1566/2007 LDO Anexo II – Investimentos as seguintes Ações de Governo:

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES DE GOVERNO	OBJETIVO	Valores estimados em R\$ 1.000	
					METAS	2008
26	782	0048	200 Pavimentação Asfáltica	Proporcionar melhores condições de trafego em ruas de acesso ao perímetro central urbano do Município	Atender a população Municipal em geral melhorando o fluxo de trafego urbano	500

Art.2º - Abre no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinados a Aplicação do Superávit Financeiro de recursos livres de Exercícios Anteriores, com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.02 Departamento de Obras e serviços Público.

267820048.1.200.000 Pavimentação Asfáltica – (Rua Gumercindo Sguario)

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

1126 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 192.883,36

1127 Fonte: 03030 Royalties Outras Compensações Finan. Não Previdenc.(Ex.Ant).....R\$ 120.259,57

1128 Fonte: 03060 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)R\$ 186.857,07

TOTAL-.....R\$ 500.000,00

Parágrafo Único: O montante do crédito adicional especial de que trata este artigo é destinado à readequação, pavimentação asfáltica e obras complementares da rua Gumercindo Sguário.

Art. 3º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é:

a) o Superávit Financeiro de Exercícios anteriores nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte: 01030 Royalties Outras Compensações Finan. Não Previdenciárias.....R\$ 120.259,57

Fonte: 01060 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)R\$ 186.857,07

b) anulação total e parcial das seguintes dotações:

02.00 GOVERNO MUNICIPAL

02.01 GABINETE DO PREFEITO

041220039.2.001000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

26 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 50.000,00

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 Departamento de Administração

041220039.2.011000 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

62 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

48 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 92.883,36
TOTAL-.....R\$ 500.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 13 de maio de 2008.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal